

**ATA DA 8<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA DA 19<sup>a</sup> LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024.** .....

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro de Nossa Senhor Jesus Cristo, no Plenário Vereador Antônio Pereira dos Santos do Palácio José Vieira Machado, sede do Poder Legislativo do Município de Unaí (MG), situado na Avenida Governador Valadares, n.º 594, Centro desta cidade, foi realizada a 8<sup>a</sup> Reunião Ordinária da 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 19<sup>a</sup> Legislatura da Câmara Municipal de Unaí (MG). **PRESIDÊNCIA:** Vereador Paulo Arara (PSD). **Horário de Início: 14h09min.** **QUÓRUM DE ABERTURA:** constatada a presença dos treze Vereadores a seguir: Paulo Arara (PSD), Rafael de Paulo (PL), Valdmix Silva (PSDB), Eugênio Ferreira (PMN), Andréa Machado (PSD), Cleber Canoa (Cidadania), Diácono Gê (PSDB), Dorinha Melgaço (União Brasil), Paulo Cesar Rodrigues (União Brasil), Petrônio Nego Rocha (Avante), Professor Diego (Cidadania), Ronei do Novo Horizonte (Solidariedade) e Tião do Rodo (PSDB), ausentes os Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB). Registrado que, nesta oportunidade, a Vereadora Nair Dayana (PSDB) já estava com o exercício das atividades do seu mandato suspenso, nos termos da Portaria n.º 5.248, de 14 de março de 2024, em observação à decisão prolatada pelo Juízo da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Unaí, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa n.º 5001912-92.2024.8.13.0704. **Interveio a Vereadora Dorinha Melgaço (União Brasil)** e, como líder da bancada do Partido União Brasil nesta Casa justificou a ausência do Vereador Edimilton Andrade (União Brasil), afirmando que o mesmo estava ausente à esta Reunião por causa do nascimento de sua filha, oportunidade em que foi ao Município de Patos de Minas (MG) acompanhar a sua esposa no parto. **ABERTURA.** Verificado o quórum regimental o senhor Presidente declarou aberta esta reunião; sob a proteção de Deus e em nome do povo unaiense iniciou os trabalhos. **PRIMEIRA PARTE: PEQUENO EXPEDIENTE: SUMÁRIO:** o Primeiro Secretário, Vereador Valdmix Silva (PSDB), procedeu à leitura de texto bíblico retirado do Livro do Profeta Isaías, Capítulo 42, Versículos 1 a 7. Ao abordar sobre datas o senhor Presidente informou que em 25 de março é comemorado o Dia da Constituição Política do Brasil, posto que em 25 de março de 1824 foi imposta pelo imperador Dom Pedro I a primeira das sete Constituições que o Brasil teve até esta data. Em seguida o senhor Presidente passou a palavra ao Primeiro Secretário para leitura da Ata da 2<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 19<sup>a</sup> Legislatura da Câmara Municipal de Unaí, realizada em 21 de março de 2024. Submetido à deliberação Plenária o Requerimento verbal, de autoria do Vereador Diácono Gê (PSDB), que requereu a suspensão da leitura da Ata anunciada foi aprovado, em turno único, por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB). Dispensada a leitura da Ata anunciada, nos termos regimentais, o senhor Presidente a considerou aprovada. Em momento de **leitura de correspondências e comunicações**, o Primeiro Secretário leu o conteúdo da **Mensagem n.º 427/2024**, que comunica veto total ao Projeto de Lei n.º 106/2023. Leu o conteúdo da **Mensagem n.º 426/2024**, que comunica veto total ao Projeto de Lei n.º 122/2023. Leu o conteúdo da **Portaria n.º 5.260, de 25 de Março de 2024**, que nomea os membros efetivos e suplentes da comissão especial destinada a apreciar o veto total ao Projeto de Lei n.º 106/2023; e também, leu o conteúdo da **Portaria n.º 5.261, de 25 de Março de 2024**, que nomea os membros efetivos e suplentes da comissão especial destinada a apreciar o veto total ao Projeto de Lei n.º 122/2023. **Apresentaram proposições os Vereadores:** Diácono Gê (PSDB), Valdmix Silva (PSDB), Cleber Canoa (Cidadania), Petrônio Nego Rocha (Avante), Andréa Machado (PSD), Eugênio Ferreira (PMN) e Ronei do Novo Horizonte (Solidariedade). Neste instante, às 15h15min, o senhor Presidente **declarou suspensa esta Reunião**, por 30min, concedeu

uso da palavra e convidou a ocupar a tribuna, pelo prazo de dez minutos, a **Presidenta do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de Unaí e Região – Sindacs/ACE –, senhora Dirce Aída Francisco Melo**. Registrado que a, recente, **Lei Unaiense n.º 3.745**, de 15 de março de 2024, revisou a remuneração dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Unaí. Registrado que a revisão foi pelo índice de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), índice que, além de alcançar a remuneração dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Unaí, é extensivo aos proventos da inatividade e às pensões pagas diretamente pelo Município, em conformidade com o disposto no **inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 2.311**, de 8 de julho de 2005. O caput do **artigo 14 da Lei n.º 3.272**, de 10 de novembro de 2019, dispõe que a revisão dos vencimentos estabelecidos para os servidores públicos de que trata a Lei deverá ser efetuada, anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, assegurado o piso mínimo da categoria de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias do Poder Executivo Municipal de Unaí (MG). Registrado que a **Lei Federal n.º 13.708**, de 14 de agosto de 2018, alterou a **Lei nº 11.350/2006**, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Na tribuna Dirce Melo ressaltou que a, recente, **Lei Municipal n.º 3.745/2024**, em seu § 5º do artigo 1º, determinou que a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, que permanecer inferior ao piso salarial nacional da categoria, será elevada ao patamar fixado pelo Governo Federal para o ano de 2024, nos termos da **Lei Federal n.º 13.708/2018**. A Lei 13.708/2018, além de garantir que o piso salarial da categoria será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, também, determinou competência ao ente federativo ao qual o Agente Comunitário de Saúde e ou o Agente de Combate às Endemias estiver vinculado de fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades, conforme regulamento do ente federativo. Dirce Melo denunciou que o patamar da remuneração fixado pelo Governo Federal para o ano de 2024 deve ser garantido para todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, à toda a categoria, na mesma data base, pelo mesmo índice e sem distinção. Dirce Melo ressaltou ainda, que a referida **Lei Unaiense n.º 3.745**, de 15 de março de 2024, entrou em vigor na data de sua publicação e garantiu seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme disposto em seu **artigo 3º**. Dirce Melo asseverou a afirmação de que a **Emenda Constitucional n.º 120 de 2022** determina que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos. Por intermédio de videoconferência **manifestou o Advogado do Sindacs/ACE – senhor Eldbrendo Lopes Monteiro**, Em sua fala o Advogado Eldbrendo Lopes citou o § 4º, o § 7º e o § 9º, todos do artigo 198 da Constituição Federal, de onde é extraído o seguinte texto: “**Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: § 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006). § 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022).”.** “**§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados**

*pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022).". Registrado que a Lei n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, regulamentou o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispôs sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006. Citou o artigo 8º e o artigo 9-A da Lei n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, de onde são extraídos os seguintes textos: "Art. 8º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do Sistema Único de Saúde – SUS – e pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA –, na forma do disposto no \_submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –, salvo se, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser de forma diversa.". "Art. 9º- A. O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais. (Incluído pela Lei nº 12.994, de 2014)". Registrado que o Decreto n.º 8.474, de 22 de junho de 2015, regulamentou o disposto no § 1º do art. 9º -C e no § 1º do art. 9º -D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Continuando o Advogado do Sindacs/ACE – senhor Eldbrendo Lopes Monteiro citou o artigo 4º do Decreto n.º 8.474/2015, de onde é extraído o seguinte texto: "Art. 4º Para a prestação da assistência financeira complementar de que trata o art. 2º, os gestores estaduais, distrital e municipais do Sistema Único de Saúde – SUS – declararão no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES – os respectivos ACE e ACS com vínculo direto regularmente formalizado, conforme o regime jurídico que vier a ser adotado, na forma do art. 8º da Lei nº 11.350, de 2006. Parágrafo único. Os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS são responsáveis pelo cadastro e pela atualização das informações referentes aos ACE e ACS no SCNES.". Registrado que a Lei Municipal n.º 3.272/2019, dispôs sobre o Plano de Carreira do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias do Poder Executivo Municipal de Unaí (MG). Em sua fala ao mencionar a Lei n.º 3.272/2019 em vigor o Advogado Eldbrendo Lopes Monteiro, também, citou a Lei n.º 3.745/2024. Segundo asseverou Eldbrendo Lopes a recente Lei Municipal n.º 3.745/2024 confronta o patamar de vencimento fixado pelo Governo Federal para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias para o ano de 2024. Partilharam da manifestação da senhora Dirce Melo, bem como do Advogado Eldbrendo Lopes os Vereadores: Professor Diego (Cidadania), Paulo Arara (PSD), Dorinha Melgaço (União Brasil), Cleber Canoa (Cidadania), Eugênio Ferreira (PMN), Andréa Machado (PSD), Paulo Cesar Rodrigues (União Brasil), Valdmix Silva (PSDB) e Diácono Gê (PSDB). Neste instante Dirce Melo pediu licença para ausentar-se afirmando ter recebido telefonema sendo convidada a ir à Prefeitura Municipal de Unaí (MG) conversar com o Prefeito Municipal de Unaí (MG), senhor José Gomes Branquinho, a respeito dos questionamentos apresentados e sobre possíveis soluções. Em seguida o senhor Presidente oportunizou a entrega de certificados de moção de congratulação por parte de Vereadores desta Casa à pessoas homenageadas. SEGUNDA PARTE: ORDEM DO DIA: Horário: 16h17min: constatada a presença dos treze Vereadores a seguir para votação: Paulo Arara (PSD), Rafael de Paulo (PL), Valdmix Silva (PSDB), Eugênio Ferreira (PMN), Andréa Machado (PSD), Cleber Canoa (Cidadania), Diácono Gê (PSDB), Dorinha Melgaço (União Brasil), Paulo Cesar Rodrigues (União Brasil), Petrônio Nego Rocha (Avante), Professor Diego (Cidadania), Ronei do Novo Horizonte (Solidariedade) e Tião do Rodo (PSDB), ausentes os Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB). Primeiro Grupo: a) submetida à votação, em turno único, a inclusão, em bloco, do Projeto de Lei n.º 9/2024 bem como do Projeto de Resolução n.º 8/2023 na ordem do dia desta reunião foi aprovada*

por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB). Neste instante o senhor Presidente, Vereador Paulo Arara (PSD), transferiu a condução dos trabalhos à Vice-Presidência para deliberação de matéria de sua autoria: **b)** na condução dos trabalhos o Vice-Presidente, Vereador Rafael de Paulo (PL), submeteu à votação, em turno único, a **inclusão, em bloco, do Requerimento n.º 96/2024 bem como do Requerimento n.º 113/2024** na ordem do dia desta reunião, oportunidade em que a inclusão foi aprovada por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB). De volta à condução dos trabalhos o senhor Presidente, Vereador Paulo Arara (PSD), deu prosseguimento na Reunião: **c)** submetido à discussão e votação, em segundo turno, o **Projeto de Lei n.º 6/2023**, de autoria da Vereadora Nair Dayana (PSDB), que dispõe sobre a aplicação e regulamentação do Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd – no Município de Unaí (MG) e institui o Programa como Política Pública de Prevenção às Drogas e a violência, foi aprovado por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB); **d)** submetido à discussão e votação, em segundo turno, o **Projeto de Lei n.º 50/2023**, de autoria da Vereadora Andréa Machado (PSD), que dispõe sobre a criação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – Cipave – na rede de ensino pública do Município de Unaí, foi aprovado por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB); **e)** submetidas à discussão e votação, em turno único, as **Emendas de n.ºs: 1, 2, 3 e 4**, de autoria da Vereadora Andréa Machado (PSD), apresentadas ao **Projeto de Lei n.º 64/2023**, foram todas aprovadas por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB); **f)** submetido à discussão e votação, em primeiro turno, o **Projeto de Lei n.º 64/2023, emendado**, de autoria da Vereadora Andréa Machado (PSD), que dispõe sobre a inclusão do ensino religioso como disciplina na grade curricular nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino do Município de Unaí, foi aprovado por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB), na ocasião a Vereadora Andréa Machado (PSD) usou da palavra para discutir a matéria; **g)** submetido à discussão e votação, em primeiro turno, o **Projeto de Lei n.º 133/2023**, de autoria do Vereador Cleber Canoa (Cidadania), que institui a Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes para Idosos, na forma que indica, foi aprovado por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB), na ocasião o Vereador Cleber Canoa (Cidadania) usou da palavra para discutir a matéria; **h)** submetido à discussão e votação, em primeiro turno, o **Projeto de Lei n.º 137/2023**, de autoria do Vereador Edimilton Andrade (União Brasil), que cria o Programa de Incentivo Aluno Nota Dez, para estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais do 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular no Município de Unaí (MG), foi aprovado por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB), na oportunidade o Vereador Cleber Canoa (Cidadania) usou da palavra para discutir a matéria; **i)** submetido à discussão e votação, em primeiro turno, o **Projeto de Lei n.º 148/2023**, de autoria do Vereador Cleber Canoa (Cidadania), que institui a Campanha Municipal Permanente de Combate ao Abandono Afetivo Inverso, foi aprovado por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB); **j)** submetido à discussão e votação, em segundo turno, o **Projeto de Lei n.º 9/2024**, de autoria do Prefeito do Município de

Unaí, senhor José Gomes Branquinho, que aumenta em 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) o vencimento dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Unaí e dá outras providências, foi aprovado por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB); **k**) submetida à discussão e votação, em turno único, a **Emenda n.º 1**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, com relatoria do Vereador Petrônio Nego Rocha (Avante), **ao Projeto de Lei n.º 150/2023** foi aprovada por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB); **l**) submetido à discussão e votação, em primeiro turno, **o Projeto de Lei n.º 150/2023, emendado**, de autoria da Vereadora Andréa Machado (PSD), que institui o Dia da Marcha Municipal da Cidadania em Defesa da Vida - Contra o Aborto, foi aprovado por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB); **m**) submetida à discussão e votação, em turno único, a **Emenda n.º 1**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, com relatoria do Vereador Diácono Gê (PSDB), **ao Projeto de Lei n.º 151/2023** foi aprovada por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB); **n**) submetido à discussão e votação, em primeiro turno, **o Projeto de Lei n.º 151/2023, emendado**, de autoria da Vereadora Andréa Machado (PSD), que institui o Dia da Marcha Contra as Drogas, foi aprovado por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB); **o**) submetido à discussão e votação, em segundo turno, **o Projeto de Resolução n.º 8/2023, emendado**, de autoria do Vereador Rafael de Paulo (PL) e Outros Vereadores desta Casa, que altera dispositivo da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que “contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí”, foi aprovado por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB). **Segundo Grupo:** em esclarecimento solicitado pelo Vereador Tião do Rodo (PSDB) o Primeiro Secretário, Vereador Valdmix Silva (PSDB), leu o conteúdo do Requerimento n.º 96/2024, de autoria do Vereador Paulo Arara (PSD) e Outros Vereadores desta Casa, bem como leu o conteúdo do Ofício n.º 10141/2024 – TJMG 1ª/UNI – Comarca/Uni – Adm. Fórum, este de autoria do Diretor do Foro local, Juiz de Direito Rafael Lopes Lorenzoni; **a**) submetido à votação, em turno único, **o Requerimento n.º 96/2024**, de autoria do Vereador Paulo Arara (PSD) e Outros Vereadores desta Casa, que solicita, nos termos regimentais, o sobrerestamento pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez pelo prazo de 30 (trinta) dias, do Projeto de Lei n.º 1/2024, que autoriza o Poder Executivo a promover a Doação de imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, com o objetivo de aguardar proposta de modificação substancial de seu conteúdo, em razão do ofício 10141/2024 enviado pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro de Unaí, Excelentíssimo senhor Rafael Lopes Lorenzoni, foi aprovado por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB), na ocasião o senhor Presidente lembrou a todos que Requerimento que solicita sobrerestamento de matéria exige quórum de votação favorável de 2/3, ou seja, dez votos favoráveis de entre os quinze vereadores que compõem esta casa, para ser aprovado; **b**) submetido à votação, em turno único, **o Requerimento n.º 113/2024**, de autoria do Vereador Paulo Arara (PSD) e Outros Vereadores desta Casa, que requer do Excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Unaí, senhor José Gomes Branquinho, informações que especifica foi aprovado por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e

Nair Dayana (PSDB); **c**) submetido à votação, em turno único e em bloco, os Requerimentos de n.ºs: 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79 e 80/2024, de autoria de Vereadores desta Casa, que solicitam providências que especificam, foram todos aprovados por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB), na ocasião encaminhou votação o Vereador Edimilton Andrade (União Brasil); **d**) submetidos à votação, em turno único e em bloco, os Substitutivos de n.º 1 dos Requerimentos de n.ºs: 71 e 72/2024, de autoria de Vereadores desta Casa, que solicitam providências que especificam, foram todos aprovados por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB); **e**) submetida à discussão e votação, em turno único, a Moção de Congratulação n.º 3/2024, de autoria de Vereador Paulo Cesar Rodrigues (União Brasil), com a senhora Jucelia Vieira de Souza em razão de sua posse como Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Modelo, ocorrida no dia 21 de novembro de 2023, foi aprovada por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB); **f**) submetido à discussão e votação, em turno único, a Moção de Congratulação n.º 4/2024, de autoria de Vereador Valdmix Silva (PSDB), com o senhor Éder de Jesus pelo belíssimo trabalho que vem desenvolvendo no Bairro Riviera Park e no Centro Polivalente de Atividades Culturais, Sociais e Ambientais – Cepasa – com o Projeto de Capoeira “Troca do Lobo”, desde o ano de 2018, foi aprovada por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB); **g**) submetido à discussão e votação, em turno único, a Moção de Congratulação n.º 5/2024, de autoria de Vereador Eugênio Ferreira (PMN), com a Banda Tropa Raphaxé, formada em 2023, pelo destaque que vem apresentando, desde 2023, no cenário cultural da região Noroeste de Minas Gerais, em especial na nossa querida cidade de Unaí, foi aprovada por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB). Neste instante, às 17h29min, **o senhor Presidente declarou suspensa esta reunião**, pelo prazo de 10 minutos, para oportunizar deliberação acerca do parecer que daria redação final ao Projeto de Lei n.º 9/2024 no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos desta Casa para que em seguida pudesse ser deliberado pelo Plenário. Vencido o prazo de suspensão, de volta ao recinto do Plenário, houve a recomposição do quórum, ocasião em que foi constatada a presença dos mesmos treze vereadores, ausentes os Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB). Observada a presença de quórum regimental, às 17h50min, **o senhor Presidente declarou o retorno aos trabalhos** e deu seguimento na reunião. Registrado que **o Projeto de Lei n.º 9/2024**, de autoria do Prefeito do Município de Unaí, senhor José Gomes Branquinho, aumenta em 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) o vencimento dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Unaí e dá outras providências: **h**) submetido à discussão e votação, em turno único, **o parecer que dá redação final ao Projeto de Lei n.º 9/2024** foi aprovado por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, duas ausências dos Vereadores: Edimilton Andrade (União Brasil) e Nair Dayana (PSDB). **Manifestação de Pesar:** **a**) a Câmara Municipal de Unaí, por intermédio do Requerimento n.º 111/2024, de autoria do Vereador Diácono Gê (PSDB), manifestou pesar aos familiares da **jovem Carla Alves da Mata** pelo seu falecimento, ocorrido dia 22 de março de 2024; **b**) a Câmara Municipal de Unaí, por intermédio do Requerimento n.º 112/2024, de autoria do Vereador Diácono Gê (PSDB), manifestou pesar aos familiares da **criança Maria Isabel Rodrigues Gualberto** pelo seu falecimento, ocorrido dia 24 de março de 2024; **c**) a Câmara Municipal de Unaí, por intermédio do Requerimento verbal, de autoria do Vereador Diácono Gê (PSDB), manifestou pesar aos familiares do **senhor Benício**

**Batista, popularmente conhecido por Benício da BAP**, pelo seu falecimento, ocorrido nesta data, 25 de março de 2024; **d)** a Câmara Municipal de Unaí, por intermédio do Requerimento verbal, de autoria do Vereador Petrônio Nego Rocha (Avante) manifestou pesar aos familiares do **senhor Geraldo Pereira de Sousa** pelo seu falecimento, ocorrido nesta data, 25 de março de 2024; **f)** a Câmara Municipal de Unaí, por intermédio do Requerimento verbal, de autoria do Vereador Eugênio Ferreira (PMN) manifestou pesar aos familiares do **PM (PMMG) senhor Marco Antônio de Oliveira** pelo seu falecimento, ocorrido nesta data, 23 de março de 2024. Nos termos do artigo 246, inciso XXV do Regimento Interno desta Casa, o senhor Presidente deferiu os Requerimentos e determinou a inserção das manifestações de pesar em ata. Em **momento de reverência póstuma**, observado o disposto no artigo 43-E do Regimento Interno desta Casa, o senhor Presidente solicitou a todos que se colocassem de pé e em silêncio, pelo prazo de um minuto, em memória e homenagem às pessoas falecidas. **TERCEIRA PARTE: GRANDE EXPEDIENTE: Horário de Início: 17h55min.** Pronunciamento de lideranças e oradores inscritos: **Assunto Urgente ou Relevante do Dia:** O Vereador Eugênio Ferreira (PMN) usou da palavra, como líder partidário, pelo prazo regimental de dez minutos. A Vereadora Dorinha Melgaço (União Brasil) usou da palavra, como líder de bancada parlamentar, pelo prazo regimental de dez minutos. O Vereador Tião do Rodo (PSDB) usou da palavra, como líder de bancada parlamentar, pelo prazo regimental de dez minutos. O Vereador Cleber Canoa (Cidadania) usou da palavra, como líder de bancada parlamentar, pelo prazo regimental de dez minutos, ocasião em que cedeu aparte à Vereadora Andréa Machado (PSD). Registrado que, na oportunidade, o senhor Presidente, Vereador Paulo Arara (PSD), manifestou por várias vezes no decorrer desta Terceira Parte. **QUARTA PARTE: I – anúncio da ordem do dia da reunião seguinte: Primeiro Grupo:** **a)** discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei n.º 64/2023, emendado, de autoria da Vereadora Andréa Machado (PSD), que dispõe sobre a inclusão do ensino religioso como disciplina na grade curricular nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino do Município de Unaí; **b)** discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei n.º 133/2023, de autoria do Vereador Cleber Canoa (Cidadania), que institui a Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes para Idosos, na forma que indica; **c)** discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei n.º 137/2023, de autoria do Vereador Edimilton Andrade (União Brasil), que cria o Programa de Incentivo Aluno Nota Dez, para estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais do 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular no Município de Unaí (MG); **d)** discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei n.º 148/2023, de autoria do Vereador Cleber Canoa (Cidadania), que institui a Campanha Municipal Permanente de Combate ao Abandono Afetivo Inverso; **e)** discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei n.º 150/2023, emendado, de autoria da Vereadora Andréa Machado (PSD), que institui o Dia da Marcha Municipal da Cidadania em Defesa da Vida - Contra o Aborto; **f)** discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei n.º 151/2023, emendado, de autoria da Vereadora Andréa Machado (PSD), que institui o Dia da Marcha Contra as Drogas; **g)** discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n.º 152/2023, de autoria do Vereador Cleber Canoa (Cidadania), que institui a política municipal de combate ao sobrepeso de adultos e crianças no município de Unaí/MG. **Segundo Grupo:** **a)** votação, em turno único, do Requerimento n.º 81/2024, de autoria deste Presidente, Vereador Paulo Arara (PSD), que solicita providência que especifica; **b)** votação, em turno único e em bloco, dos Requerimentos de n.ºs: 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91/2024, de autoria de Vereadores desta Casa, que solicitam providências que especificam; **c)** discussão e votação, em turno único, da Moção de Congratulação n.º 6/2024, de autoria do Vereador Diácono Gê (PSDB), com o senhor Edigar Pereira dos Santos em razão do excelente trabalho prestado na administração municipal ao longo dos 35 anos, servindo os munícipes com presteza e cordialidade.

